



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Ofício N°.

Assunto:

Serviço:

Data:

DECRETO N° 0298/98

Aprova Desmembramento de Lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote n° 01 (um) da quadra n° A1 (A-um), situado á Rua São Paulo, Bairro Sagrada Família, em "Limas" deste Município de Igaratinga, de propriedade da Prefeitura Municipal de Igaratinga, com uma área total de **5.564,52 m2** (Cinco mil quinhentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei n° 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1° parágrafo 2° da Lei n° 0361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado ou seja dividido o lote n° 01 (um) da quadra n° A1 (A-um) em 02 (dois) lotes com as seguintes denominações para cada lote: lote n° 01 (um) e lote n° 09 (nove).

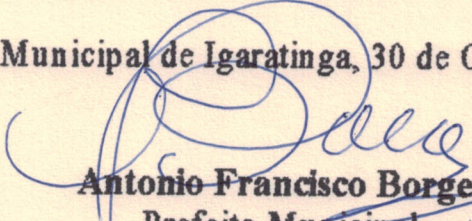
DECRETA:

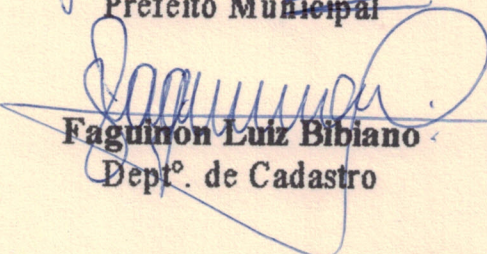
Art. 1° - Fica desmembrado uma área total de **1.620,00 m2** (Hum mil seiscientos e vinte metros quadrados), do lote n° 01 (um) da quadra n° A1 (A-um), passando esta área a integrar-se o lote n° 09 (nove) da quadra n° A-1 (A-um).

Art. 2° - Fica constituído o lote n° 01 (um) da quadra n° A1 (A-um)), com uma área total de **3.944,52 m2** (Treis mil novecentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Outubro de 1998.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept° de Cadastro